



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019
PROCESSO Nº 00600-00009107/2023 (16.00375/2019)

1

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020 por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA**, representada pelo Sr. Secretário, **RICHARDSON CRUZ DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FELIPE VERONEZ SOUSA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 071/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00009107/2023(16.00375/2019), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL– SEMA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. a Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 071/PGM/2019, por 12 (doze) meses, contados a partir de 11/09/2024.

2.2. Registre-se que a homologação do resultado do procedimento licitatório instaurado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019
PROCESSO Nº 00600-00009107/2023 (16.00375/2019)

2

junto ao Processo Administrativo nº 00600-00016243/2024-77-e, seguida da assinatura do novo contrato, ensejará o término antecipado e automático da vigência do presente contrato a partir da assinatura do novo instrumento contratual, sem qualquer ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas até o final do exercício financeiro de 2024 encontram-se previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme se verifica a seguir:

Projeto Atividade: 16.31.18.542.350.2.815 – Coordenação e manutenção das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos, conforme Nota de Empenho 8084/2024, no valor de R\$ 36.290,18 (trinta e seis mil duzentos e noventa reais e dezoito centavos), conforme (eDOC 6A8DBCA0).

Projeto Atividade: 16.31.18.542.350.2.918 – Promover a Fiscalização da Exploração de recursos Naturais, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho 8083/2024, no valor de R\$ 38.080,78 (trinta e oito mil e oitenta reais e setenta e oito centavos), conforme (eDOC DD907DA4).

Projeto Atividade: 16.31.18.542.350.2.917 – Promover o Acompanhamento da Qualidade do Meio Ambiente, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho 8082/2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme (eDOC 04B63EA9).

3.2. Os recursos remanescentes necessários para cobertura das despesas do presente termo serão consignados pela Secretaria, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 071/PGM/2019**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019
PROCESSO Nº 00600-00009107/2023 (16.00375/2019)

3

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 11 de setembro de 2024.

RICHARDSON CRUZ DA SILVA
SECRETÁRIO DA SEMA

FELIPE VERONEZ DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Data: 11/09/2024 14:29:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VISTO:

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
SUBPROCURADORA ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS EM SUBSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº



Assinado por **Richardson Cruz Da Silva** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Em:
11/09/2024, 19:01:45



Assinado por **Urbanita Oliveira Carvalho** - Gerente - Em: 11/09/2024, 17:07:23



Assinado por **Virginia Larissa Moraes Jaeger** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 11/09/2024, 16:57:44